

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Mldas. hr

Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº 01071
20 JUN 2018
Pirai _____ Fis _____

MENSAGEM Nº 075/2018

=====

Pirai, 19 de junho de 2018.

CMP - PIRAI - RJ

Processo Nº 01071

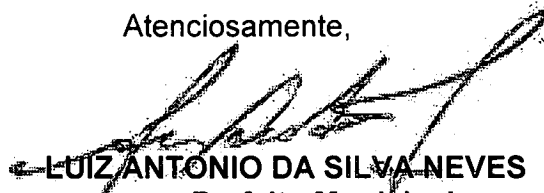
Excelentíssimo Senhor Presidente, *At. 02*

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares todos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem como essência autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, de acordo com o previsto no artigo 41 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre a autorização e abertura de crédito adicional suplementar, destinados ao reforço da dotação orçamentaria, do Poder Legislativo na ordem de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

O referido crédito suplementar, tornou-se necessário em virtude do pedido formulado pela Câmara Municipal de Pirai, quanto as demandas do Legislativo Piraiense que conforme disposto no Ofício nº 276/2018 da Presidência do Legislativo Municipal, solicita análise em caráter de urgência.

Neste sentido, objetivando cumprir de forma cristalina todas as exigências contidas na legislação em vigor, que direcionam as atividades da Administração Pública, esperamos como de sempre, o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, na aprovação do Projeto em apenso em regime de urgência, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Pirai
Pirai - RJ





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 276 /2018

Pirai, 23 de maio de 2018.

Exmo. Senhor

Assunto: **Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Solicito a V. Excia. de acordo com a Lei nº 1296, de 04 de dezembro de 2017, em seu artigo 8º, inciso I, abertura de crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais) conforme abaixo:

CMP - PIRAI - RJ

Processo Nº 01031

Rubrica _____ Fis. 03

ANULAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI			
1010.01.031.0001.2300	33903300	100100	65.000,00
1010.01.031.0001.2300	33903000	100100	20.000,00
1010.01.128.0001.2486	33903900	100100	28.000,00
TOTAL:			113.000,00

SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI			
1010.01.031.0001.2300	31901301	100100	15.000,00
1010.01.031.0001.2300	31911300	100100	30.000,00
1010.01.031.0001.2300	33903900	100100	68.000,00
TOTAL:			113.000,00



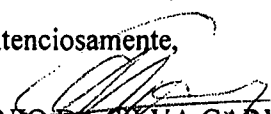
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CMP - PIRAI - RJ
Processo N° 01071
Rubrica _____ Fís. 04

Solicito ainda, a análise em caráter de urgência em razão das demandas dos processos desta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara

Exmo.Senhor
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal de Pirai – RJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 98 /2018
=====

Autoriza a abertura de Crédito
Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal de Piraí.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI			
1010.01.031.0001.2300	31901301	100100	15.000,00
1010.01.031.0001.2300	31911300	100100	30.000,00
1010.01.031.0001.2300	33903900	100100	68.000,00
TOTAL			113.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI			
1010.01.031.0001.2300	33903300	100100	65.000,00
1010.01.031.0001.2300	33903000	100100	20.000,00
1010.01.128.0001.2486	33903900	100100	28.000,00
TOTAL			113.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
